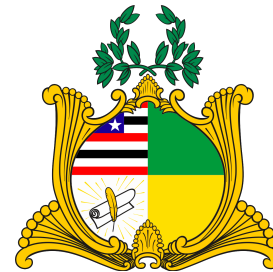




Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

São Bento - MA :: Diário Oficial - Edição 087 :: Sexta, 21 de Maio de 2021 :: Página 1 de 1

DECRETO 025/2021 -GAB, de 21 de maio de 2021.

Dispõe Sobre à concessão de Licença Para Tratamento da Própria Saúde ao Servidor Sr. **Urubatan de Deus Araújo e Sousa** art. 122, I, c/c art.129 da Lei 159/1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido ao servidor **Urubatan de Deus Araújo e Sousa**, Licença Para Tratamento de Própria Saúde na forma do art. 122, I c/c art. 129, da Lei Municipal 159/1994, do dia 21 de maio de 2021 até o dia 30 de junho de 2021 ;

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

São Bento/MA, 21 de maio de 2021.

CARLOS DINO PENHA

Prefeito Municipal de São Bento/MA

DECRETO 026/2021 -GAB, de 21 de maio de 2021.

Dispõe Sobre à concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da Família a Servidora Sr^a. **Isaura Barros Souza**, art. 77, I, alínea g da Lei 451/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido a servidora **Isaura Barros Souza**, Licença por motivo de doença em pessoa da Família na forma do art. 77, II, alínea g da Lei Municipal 451/2014, do dia 21 de maio de 2021 até o dia 30 de junho de 2021 ;

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

São Bento/MA, 21 de maio de 2021.

CARLOS DINO PENHA

Prefeito Municipal de São Bento/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4e039f5fb2276cf2d151cd176a984d5176e2a52d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

